



PROCESSO	1518835/2022
INTERESSADO	SÉRGIO GUILHERME CAMILO JUNIOR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR DOENÇA GRAVE

DELIBERAÇÃO Nº 284/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **13 de junho de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que ficarão isentos do pagamento da anuidade os arquitetos e urbanistas portadores de doença grave prevista em **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil** que estiver em vigor para o Imposto de Renda, ou **em normativos de órgãos oficiais** (INSS, Estados e Municípios), observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

Considerando o parecer do relator Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar a isenção por doença grave do profissional Sérgio Guilherme Camilo Junior, com início em 01 de julho de 2019 e com validade por período indeterminado.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

AUSENTE
